LEI Nº 1.969/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	: Fundo Municipal de Saúde			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: Fundo Municipal de Saude			
0409	10.301.0024.2.054	: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
	3.1.90.11.00.00	: Vctº.vant.fixas – pessoal civil	(Fonte:1303)	748.000,00
	4.0.00.00.00.00	: Despesa Capital		
	4.4.90.52.00.00	: Equip. material permanente	(Fonte:1000)	17.000,00
	4.4.90.52.00.00	: Equip. Material permanente	(Fonte:1495)	10.000,00
	Total Geral.....			R$ 775.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	: Fundo Municipal de Saúde			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: Fundo Municipal de Saúde			
0409	10.301.0024.2.054	: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
	3.3.50.43.00.00	: Subvenções Sociais	(Fonte:1000)	17.000,00
	3.3.50.43.00.00	: Subvenções Sociais	(Fonte:1495)	10.000,00
	3.3.50.43.00.00	: Subvenções Sociais	(Fonte:1303)	198.000,00
	3.3.90.30.00.00	: Material de Consumo	(Fonte:1303)	50.000,00
	3.3.90.32.00.00	: Mat. Distribuição Gratuita	(Fonte:1303)	300.000,00
	3.3.90.39.00.00	: Outros Serv. Terc – jurídica	(Fonte:1303)	200.000,00
	Total Geral.....			R$ 775.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 25 de agosto de 2.010.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal